

Despacho n.º 4247/2014

Por despacho exarado a 16/06/2009, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, no uso de competência delegada, por despacho n.º 7732/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de abril, foi autorizada a contratação do Doutor Vítor Manuel Alves Queiroz Castro e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, por um quinquénio, para o exercício de funções na Faculdade de Economia desta Universidade, com o início 08/05/2009, nos termos da alínea *a*), do n.º 1, e do n.º 2, do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13/11.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de março de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207690687

Despacho n.º 4248/2014

Por despacho, exarado a 23/01/2014, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação da Doutora Ana Paula Fonseca Piedade e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 10/02/2014, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, área disciplinar de Engenharia Mecânica, perfil em Materiais, Mecânica Estrutural ou Gestão Industrial, do Departamento de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 349/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril, na bolsa de emprego público, através do Código de oferta n.º OE201304/0107, e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), através do Unique identifier: 6f8ea936-c803-4288-b090-792375799402. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

14 de março de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207692071

Despacho n.º 4249/2014

Por despacho, exarado a 30/10/2013, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Paulo Alexandre Vieira Crespo e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 15/11/2013, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o Departamento de Física, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 359/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril, na bolsa de emprego público, através do OE 201304/0111 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.com), através do *unique identifier* d66f91d3-e6c1-481e-ba4b-b1c321382408.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

14 de março de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207690824

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 4250/2014**

Considerando que de acordo com o artigo 56.º da lei de Orçamento de Estado para 2014, constante da Lei n.º 83-C/2013, durante o ano de 2014, para os trabalhadores docentes e não docentes e investigadores e não investigadores, as instituições de ensino superior públicas não podem proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se, se as mesmas implicarem um aumento do

valor total das remunerações dos trabalhadores docentes e não docentes e investigadores e não investigadores da instituição em relação ao valor referente a 31 de dezembro de 2013, ajustado de acordo com a redução remuneratória prevista no artigo 33.º

Considerando que a aplicação do preceito mencionado é feita tendo como referência o valor total das remunerações dos trabalhadores da Universidade no seu conjunto, e não atendendo aos valores relativos a cada uma das suas Escolas;

Considerando a obrigatoriedade da Universidade controlar a evolução do valor total das remunerações dos seus trabalhadores, e tendo presente que face à execução orçamental de 2013 não é ainda possível concluir que, a curto prazo, se encontrem reunidas as condições essenciais ao cumprimento desta disposição legal, que permita a revogação integral do meu anterior despacho, n.º 696/2014, publicado no *Diário da República* n.º 10, 2.ª série, de 15 de janeiro.

Considerando, que nos termos da lei, dos Estatutos da Universidade e dos regulamentos em vigor os Presidentes e Diretores das Escolas podem proceder à contratação de docentes e investigadores convidados e à autorização da abertura de concursos para pessoal não docente;

Considerando ainda que face aos constrangimentos acima referidos, a capacidade de contratação de docentes convidados deve limitar-se aos casos em que esteja em causa a substituição de docentes e em que não haja aumento do valor das respetivas remunerações;

Considerando, finalmente, a necessidade de acautelar o funcionamento normal das escolas, designadamente a manutenção das atividades letivas, determino:

1 — Os Presidentes e Diretores das escolas podem, no âmbito das suas competências, e nos termos da lei, contratar docentes convidados, quando esta contratação se destine à substituição de docentes e o valor da remuneração mensal não exceda a dos docentes a substituir;

2 — Os Presidentes e Diretores das escolas podem celebrar novos contratos com docentes e investigadores, por tempo determinado ou indeterminável, para a execução de programas, projetos e prestações de serviço, no âmbito das missões e atribuições da universidade, cujos encargos onerem, exclusivamente, receitas transferidas da FCT, I. P., ou receitas próprias provenientes daqueles programas, projetos e prestações de serviço;

3 — Será determinado mensalmente, por meu despacho, o limite de despesa disponível para as restantes contratações de pessoal, independentemente da natureza do respetivo vínculo;

4 — Fica revogado o despacho n.º 696/2014, publicado no *Diário da República* n.º 10, 2.ª série, de 15 de janeiro;

5 — O presente despacho entra em vigor à data da sua assinatura.

13 de março de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207693424

Faculdade de Ciências**Despacho n.º 4251/2014**

Considerando que, segundo o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é atribuída ao Diretor da FCUL a competência própria para “autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços” até 200.000 euros;

Considerando que, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 67.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as competências dos vários órgãos são as previstas nos Estatutos e que, no âmbito do conceito de autonomia financeira previsto no artigo 111.º se inclui a liquidação e cobrança de receitas próprias e a autorização de despesas e realização de pagamentos;

Considerando que nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 39.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, cabe ao Diretor “orientar e superintender na gestão administrativa e financeira da Faculdade” e que, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º dos mesmos Estatutos, cabe ao Conselho de Gestão o exercício dos atos de gestão inerentes à prática da autonomia administrativa e financeira conferida à Faculdade;

Tendo em conta o princípio da segregação de funções;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 5 do artigo 39.º dos Estatutos da FCUL determino o seguinte:

1 — Delego nos dirigentes e membros do Conselho de Gestão, a seguir indicados, as seguintes competências:

No Diretor Executivo, Licenciado Jorge Manuel Duque Lobato, a competência para autorizar as despesas previstas nas alíneas *b*) do n.º 1,

n.º 2 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante de € 50.000,00;

Na Coordenadora do Núcleo Financeiro da Unidade dos Recursos Financeiros e do Património, Licenciada Paula Margarida Duarte Santos Marques de Azevedo Montenegro, a competência para autorizar as despesas previstas nas alíneas b) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante de € 50.000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

3 de março de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

207692493

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 4252/2014

Nos termos da Deliberação n.º 642/2014 do Conselho de Gestão do IST, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014:

1 — Subdelego a competência para autorizar o pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o respetivo pagamento, até ao limite de €1.000.000, nos Vice-Presidentes do IST:

Prof. Doutor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço;
Prof.ª Doutora Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques;
Prof. Doutor José Alberto Rosado dos Santos Victor;
Prof. Doutor Jorge Manuel Ferreira Morgado;
Prof. Doutor Miguel Afonso Dias de Ayala Botto;
Prof. Doutor Fernando Henrique Corte Real Mira da Silva;
Prof. Doutor Luís Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira;
Prof.ª Doutora Palmira Maria Martins Ferreira da Silva;
Prof. Doutor João Ferreira Gomes;
Doutor José Joaquim Gonçalves Marques.

2 — Subdelego idêntica competência no Administrador do IST, Dr. Nuno Alexandre de Brito Pedroso.

3 — Mais determino que todas as Ordens de Pagamento que se enquadrem no âmbito da presente subdelegação de competências devem obrigatoriamente ser assinadas por quaisquer duas das personalidades referidas em 1. e 2.

4 — São ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta subdelegação, tenham sido praticados pelos subdelegados, desde a data de 21 de novembro de 2013, data da aprovação da alteração ao regimento do Conselho de Gestão que passou a permitir a presente subdelegação de competências.

14 de março de 2014. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

207691789

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4253/2014

Na sequência da anulação do ato homologatório da deliberação do júri do concurso para Professor Catedrático na Área Disciplinar de *Power Electronics and Electrical Drives* da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, aberto pelo Edital n.º 925/2011, publicado no *Diário da República* n.º 191 de 04 de outubro de 2011, (proc.º n.º 323/12.6BECBR e proc.º n.º 958/12.7BEALM) nomeio novo júri para o referido concurso.

O júri, homologado por meu despacho de 13 de março de 2014, tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Manuel António Cerqueira da Costa Matos, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Paulo da Costa Luís da Fonseca Pinto, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

14 de março de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

207691091

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extrato) n.º 4254/2014

Por despacho de 21 de fevereiro de 2014 do Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Doutora Sofia Alexandra Soares de Miranda Ferreira Cruz, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2014, dia seguinte ao termo do período inicial de 5 anos nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU. Esta docente está posicionada no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Contrato de trabalho em funções públicas da professora auxiliar Doutora Sofia Alexandra Soares de Miranda Ferreira Cruz

(artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro,
republicado em anexo
ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto)

O Conselho Científico, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2014, deu parecer favorável à manutenção por tempo indeterminado do contrato de trabalho em funções públicas da Professora Auxiliar Doutora Sofia Alexandra Soares de Miranda Ferreira Cruz.

O parecer foi obtido através de votação nominal justificada por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares presentes com contrato de trabalho por tempo indeterminado, representando uma maioria superior a dois terços do número de membros deste Órgão com um dos referidos vínculos contratuais.

Fundamentou-se esta deliberação na análise do relatório da atividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Sofia Alexandra Soares de Miranda Ferreira Cruz durante o período experimental do contrato e na análise dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos Doutor António Manuel Martins Almodovar e Doutor Augusto Ernesto Santos Silva.

14 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor João Manuel de Frias Viegas Proença*.

207692809

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 4255/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.01.2014, foi autorizado, a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Stephanie Josee Christel Manzo como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio da Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 01.01.2014.

10 de março de 2014. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207691901

Despacho (extrato) n.º 4256/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03.01.2014, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Andrew Hugh Swinnerton, como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo parcial 40%, para a Escola Superior de Música de Lisboa, no período de 06.01.2014 a 05.01.2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 4 índice 225 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

10 de março de 2014. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207691675